

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.001, de 10 de agosto de 1987.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CZ\$ 248.331,36 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um cruzados e trinta e seis centavos), para atendimento das despesas decorrentes da execução do Item 3, do Artigo 1º do Decreto nº 1.476, de 19/06/1987.

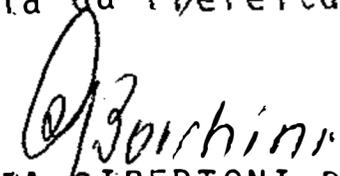
PARÁGRAFO ÚNICO - Para ocorrer as despesas da presente Lei, serão usados recursos do excesso de arrecadação, conforme preceitua o Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de agosto de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -